

Prefeitura Municipal do Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 057/2000

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Plano Plurianual discriminado em anexos que integram esta Lei, se compõe dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentárias, para o período de 2001 a 2004.
- Art. 2º O Orçamento Anual conterá as ações previstas para cada Exercício, detalhando-as em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2000.

ose Arruga - Prefeito -